

CREDECIAAMENTO

DIA 13 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS, NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
CONCORRÊNCIA N.º 150/18. PROC. N.º 10.43.150/18

Recebimento dos Invólucros n.ºs 1, 2, 3 e 4

REPRESENTANTE LEGAL: contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA : ADAG COMUNICAÇÃO EIRELI ✓

CNPJ DA EMPRESA : 62.624.812/0001-65

TELEFONES DA EMPRESA : (11) 55045000 (11) 999007447

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : WIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO ✓

RG e CPF : 11.259.140-1 CPF 056.514.888-55

TELEFONES : (11) 55045000

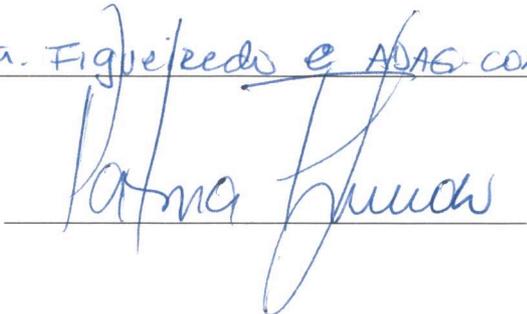
E-MAIL : CELSO.PIRATININGA@ADAG.COM.BR

NOME DO PROCURADOR : PATRICIA MARIA DE PIRATININGA FIGUEIREDO MAUGER ✓

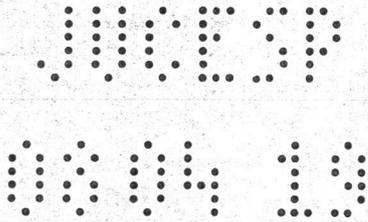
RG e CPF : 16.112.014-1 143.630.448-29

TELEFONES : (11) 55045000 (11) 999007447

E-MAIL : patricia.figueiredo@adag.com.br

ASSINATURA : 

E. R. 001
ASSIMPI



0.348.375/19-0

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ORGANIZADA SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA**

ADAG COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ (MF) nº 62.624.812/0001-65

NIRE nº 35.203.910.531

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Carteira de Identidade tipo RG no. 11.259.140-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 056.514.888-55, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1196, Jardim Paulista, CEP 01403-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de único sócio da ADAG COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade empresária organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, 11º andar, cjs. 1107/1108, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030, **registrada na Jucesp sob NIRE 35.203.910.531**, e CNPJ (MF) nº 62.624.812/0001-65, tem justa e acertada a presente 19ª Alteração do Contrato Social, nos termos das cláusulas abaixo estabelecidas, a saber:

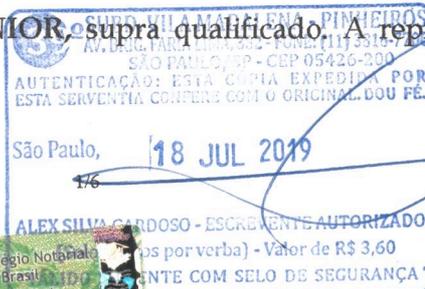
DELIBERAÇÕES

1ª CLÁUSULA - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica nesta ato transformada esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial a ser ADAG COMUNICAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR**, supra qualificado. A representação ativa e



JUCESP

0804 19

passiva da empresa, em juízo ou fora dele e a assinatura de todos os documentos que importem na responsabilidade, crédito ~~ou~~ obrigação e direito de pleno uso da firma, para prática dos atos em nome e no interesse da empresa.

3ª CLÁUSULA - MANUTENÇÃO DO ACERVO

O acervo desta sociedade é mantido no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais) dividido em 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um Real), o qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Carteira de Identidade tipo RG no. 11.259.140-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 056.514.888-55, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1196, Jardim Paulista, CEP 01403-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980ª da lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de ADAG COMUNICAÇÃO EIRELI.

II - DA SEDE SOCIAL

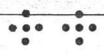
CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá a sua sede social à sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, 11º andar, cjs. 1107/1108, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-030.



JUL 2019

00 04 19

Total	R\$780.000,00	100%
-------	---------------	------



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do titular é, na forma da lei, limitada à importância total do Capital Social nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 11/01/2003.

VI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Este contrato poderá ser alterado com respeito a qualquer assunto, a qualquer tempo, mediante as necessidades da empresa.

VII- DA ADMINISTRAÇÃO

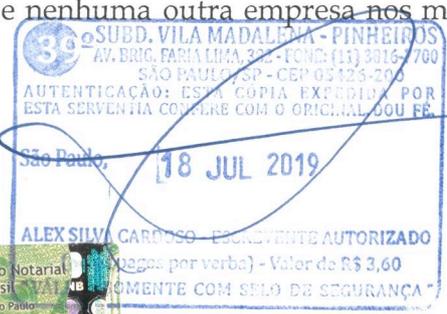
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida pelo titular LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JÚNIOR, supra qualificado. A representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele e a assinatura de todos os documentos que importem na responsabilidade, crédito ou obrigação e direito de pleno uso da firma, para prática dos atos em nome e no interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Titular poderá constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Poderá o titular ter retiradas mensais, a título de pró-labore, previamente fixadas, observado critério de dedicação por carga horária, a benefício da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O titular Luiz Celso De Piratininga Figueiredo Júnior declara a sob as penas da lei que não é titular de nenhuma outra empresa nos moldes

4/6



[Handwritten signature]



00000000

000010

de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



VIII - BALANÇO E LUCROS

CLAÚSULA OITAVA - O exercício social da empresa se encerrará em 31 de dezembro. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as normas legais. Ao fim de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado um balanço geral, acompanhado da respectiva conta de lucros e perdas.

IX - FORO

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos no presente contrato serão solucionados, regularmente, de conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie, sendo que a parte elege o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver questões porventura emergentes do presente instrumento, renunciando, desde já, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

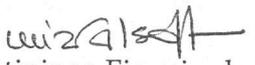
CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUCESP
000419

E por assim estar justo e contratado o Titular assina o presente instrumento, lavrados em três vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via ao competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais em poder da empresa.

São Paulo, 01 de abril de 2019.


Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior

Visto do Advogado:


Fabian Mori Sperli

OAB/SP 162.161

Testemunhas:

1) Vanessa de Souza Ferreira
RG: 41.925.909-5 550150
CPF: 297.086.878-47

2) Amanda S. Vieira
RG: 38.224.132-0 550150
CPF: 463.284.638-06



3º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
AV. DR. FARIAS LIMA, 382 - FONE: (11) 3816-7700
SÃO PAULO/SP - CEP 05426-200
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR
ESTA SERVIDOR CONFERE COM O ORIGINAL DO U.E.

São Paulo, 18 JUL 2019

6/6



CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(pagas por verba) - Valor de R\$ 3,60
...AMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



PROCURAÇÃO

Outorgante: ADAG Comunicação EIRELI, Rua Cláudio Soares, nº 72 – 11º andar – cj 1107/1108 – Pinheiros – São Paulo – CNPJ nº 62.624.812/0001-65

Outorgado: Patrícia Maria de Piratininga Figueiredo Mauger, brasileira, separada judicialmente, maior, publicitária, portadora do RG nº 16.112.044-1 e CPF nº 143.630.448-29

Objeto: representar a outorgante na Concorrência CDHU nº 150/18 – Processo nº 10.43.150

Poderes: retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.



Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior

ADAG Comunicação EIRELI
Luiz Celso de Piratininga Figueiredo Junior
CPF: 056.514.888-55
RG: 11.259.140-1
Diretor-Presidente

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Seio(s): 1 Ato: C11072AA-0871695
Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUIZ CELSO DE PIRATININGA FIGUEIREDO JUNIOR em documento com valor econômico. dou fé.
SÃO PAULO, 12 de agosto de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO – ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 9,50, QTD (1); TOTAL R\$ 9,50)

39º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

39º SUBDISTRITO
CIVIL DA PESSOAS NAT

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
113241
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11072AA0871695

